



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF nº 49.112.611/0001-10
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de junho de 2025 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 49.112.611/0001-10 (“Fundo”).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável, em especial da **Instrução CVM nº 175/22**, e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata, que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo (“Cotista”); **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes da **YARDS ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA**, gestora do Fundo (“Atual Gestora”); e **(iv)** representantes da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.267.076/0001-68 (“Nova Gestora”).
- 4 **MESA:** A Assembléia foi presidida pelo Sr. Jonas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:**
 - (i)** Deliberar sobre a rescisão contratual com a Atual Gestora e substituição do prestador de serviços de Gestão de Recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de julho de 2025;
 - (ii)** Deliberar sobre a outorga de plena, geral e irrevogável quitação à Atual Gestora em relação aos atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de junho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
 - (iii)** Autorizar a Administradora e demais partes envolvidas a adotarem todas as providências necessárias para implementar as deliberações;
 - (iv)** Formalizar que, entre a presente data e 30 de junho de 2025, ocorrerá o processo de transição operacional, da Atual Gestora Yards para a nova Gestora GIAA, permanecendo vigente o regulamento atual do Fundo até 30 de junho de 2025, passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2025 o novo regulamento do Anexo II.



6 FUNDAMENTAÇÃO:

As deliberações constantes desta ata foram tomadas nos termos do regulamento do Fundo e em conformidade com a **Instrução CVM nº 175/2022**, e alterações posteriores, observando os quóruns e formalidades exigidos.

7 DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Cotistas deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições por:

- (i) Aprovar a rescisão contratual e substituição da prestadora de serviços de Gestão de recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de julho de 2025, sendo substituída a **YARDS ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.537.640/0001-45, pela **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.267.076/0001-68, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 24º andar, conjunto 243, São Paulo/SP, devidamente autorizada a exercer a atividade de gestão de recurso pela CVM conforme Ato Declaratório CVM nº 23.438, de 29 de maio de 2025;
- (ii) Conceder plena, geral e irrevogável quitação à Atual Gestora, relativamente a todos os atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de junho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) Autorizar a Administradora e demais partes envolvidas a praticarem todos os atos necessários à formalização e implementação da deliberação ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.
- (iv) Formalizar que, entre a data atual e 30 de junho de 2025, ocorrerá o processo de transição operacional entre a Atual Gestora e a Nova Gestora, e que a partir de **01 de julho de 2025**, entrará em vigor o novo regulamento do Fundo, conforme documento anexo à presente ata (Anexo II),

8 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes.

A Nova Gestora, por meio de seus representantes presentes, manifestou sua concordância e aceite quanto à assunção da gestão do Fundo, nos termos desta ata e da regulamentação aplicável, assumindo, a partir de 01 de julho de 2025, todas as responsabilidades, deveres e obrigações inerentes à atividade de gestão de recursos.

Como mais ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de junho de 2025.



DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...
Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
José Diones Carlos Lima
E4F086E50BC84B2...
YARDS ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Assinado por:
Rafael Barbieri de Andrade
CE132A396E774E9...
GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora